



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-001/2025-IN/PMU.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA.

### 1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo para serviços de consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as Secretarias de Fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

O presente processo é originário de expediente das **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, através de Ofícios, nos quais solicitaram autorização para Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as Secretarias de Fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de atendimento as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCM/PA, TCE/PA e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após as **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

### 2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem da **Ordenadora de Despesa, AUTUOU** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-002/2025-SEMAF/PMU**, que versa sobre **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PÚBLICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA – anotando-a **sob o nº-001/2025-IN/PMU.**

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme justificativa da Secretaria de Administração e Finanças a escolha da empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 11.648.352/0001-74 com sede na RUA DOS PARIQUIS, 2999 – EDIFICIO VILLAGE CENTER – 1105 – CREMAÇÃO – BELÉM – PA, se deu por ser reconhecida no Mercado, de tratar de um serviço singular, posto que se trata de empresa altamente conceituada no mercado da área pública, e em face do valor apresentado e da habilitação jurídica regular.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças justifica o preço a ser pago através dos contratos que estavam sendo executados neste município há mais de (quatro) anos, sendo proposta vantajosa para Administração.

**DO VALOR:** O valor total do presente procedimento, considerando o orçamento obtido é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2025:**

- Atividade** 1201.041220037.2.008 Manutenção das Ações de Assessorias Especiais
- Atividade** 1802.121220291.2.079 Gestão e Operacionalização da Sec de Educação
- Atividade** 1702.101220804.2.049 Gestão e Operacionalização da Sec. de Saúde
- Atividade** 1606.081220137.2.022 Gestão e Operacionalização das Ações do FMAS
- Atividade** 2301.185420401.2.132 Gestão e Operac. da Sec. de Meio Ambiente
- Classificação econômica** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
- Subelemento** 3.3.90.35.99

### 6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**


A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso III, alínea “c” do art. 74, da Lei Federal nº-14.133/21**, para os serviços de consultorias **Objeto** do presente **Termo**, com a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 11.648.352/0001-74 com sede na RUA DOS PARIQUIS, 2999 – EDIFÍCIO VILLAGE CENTER – 1105 – CREMAÇÃO – BELÉM – PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.


Ulianópolis/PA, 20 de Janeiro de 2025.

  
**SOLIMAR SOUSA SILVA**

Presidente Comissão de Contratação

  
**WIDGLAN SOBRAL MATOS**

Membro da Comissão

  
**EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS**

Membro da Comissão